

**ADENDO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO AO REGULAMENTO DO EMPRÉSTIMO PESSOAL DA VIKINGPREV SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA VERSÃO 17 (APROVADO PELA ATA CD nº 184 de 07/12/2018)**

Considerando a pandemia do Covid-19 e suas consequências negativas, inclusive com eventual redução de jornada/salário ou suspensão de contrato de trabalho junto às Patrocinadoras, o Conselho Deliberativo da Vikingprev aprova o presente ADENDO DE CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO AO REGULAMENTO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL VERSÃO 17, deliberando o que segue:

- 1) Para os Participantes Ativos que na data de 30/04/2020 tiverem Contratos de Empréstimo vigentes junto à Vikingprev será concedida a prorrogação por três meses no prazo de tais contratos, não sendo efetuada a cobrança das parcelas previstas para os meses de maio, junho e julho de 2020.
- 2) Haverá um recálculo das parcelas vincendas utilizando-se os mesmos encargos pactuados no Contrato de Empréstimo, sendo a cobrança retomada a partir de agosto de 2020.
- 3) Sobre as parcelas vincendas não incidirão juros de mora ou multa, sofrendo apenas o acréscimo decorrente do alongamento do Contrato de Empréstimo mediante a aplicação dos encargos contratuais originalmente pactuados.
- 4) O Contrato de Empréstimo acordado segue inalterado em todas as suas demais condições, inclusive a possibilidade de desconto do saldo devedor em caso de rescisão do contrato de trabalho com as Patrocinadoras, porém o Tomador não poderá solicitar novo empréstimo (reempréstimo) previsto no item 7.5. do Regulamento.
- 5) O Tomador Participante Ativo que se enquadre nas condições do item 1) poderá optar por não ser beneficiado com a prorrogação dos contratos e suspensão da cobrança das parcelas de maio, junho e julho de 2020, autorizando o respectivo desconto em folha/pagamento até a data limite prevista no calendário de processamento de folha das Patrocinadoras.

Curitiba, 04 de maio de 2020.

Conselho Deliberativo:

Diretoria Executiva: